## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR



Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2025-2028

## PORTARIA N.º 17.088, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025

Concede licença maternidade.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal (LOM);

CONSIDERANDO o que foi requerido no sistema informatizado (Memorando nº 11.752/2025), e a Manifestação da Procuradoria Jurídica, anexa ao Despacho 6 do referido Memorando, que opina favoravelmente à concessão da licença maternidade, com base no art. 7º, inciso XVIII, da Constituição Federal e nos arts. 2º e 141 da Lei Complementar nº 2.510, de 23 de março de 2016 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Esperança;

## RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora pública municipal Karen Isabela Montanha da Silva, ocupante do cargo efetivo de Agente de Apoio Educacional, matrícula nº 3893, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com fundamento no art. 7º, inciso XVIII, da Constituição Federal e nos arts. 2º e 141 da Lei Complementar nº 2.510, de 23 de março de 2016, Licença Maternidade pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, compreendidos entre 17 de setembro de 2025 a 15 de março de 2026, mediante apresentação Atestado Médico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos à data da licença.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E DOIS (22) DIAS DO MÊS DE SETEMBRO (09), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (2025).

(Assinado digitalmente)
JOÃO EDUARDO PASQUINI

Prefeito Municipal

(Assinado digitalmente)

LUCIANA CIORLIN Secretária Municipal de Administração